



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria de Estado de Cultura e Turismo**

**Diretoria de Economia Criativa**

Extrato RETIFICAÇÃO EDITAIS LAB - SECULT/EC

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2020.

## **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA**

### **AÇÕES EMERGENCIAIS NO SETOR DA CULTURA**

#### **RETIFICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica, conforme parecer favorável da Advocacia Geral do Estado - AGE, os seguintes itens nos editais especificados, referentes à execução da denominada Lei “Aldir Blanc” no estado:

#### **EDITAL 01/2020**

Onde se lê:

*5.5. É vedada a participação neste Edital de servidores públicos efetivos, empregados públicos ou aqueles que exerçam, mesmo que transitoriamente, função pública, com ou sem remuneração, vinculados a entidades da administração pública direta ou indireta.*

Leia-se:

*5.5. É vedada a participação neste Edital de servidor ativo da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo ou de suas entidades vinculadas, nos termos do art. 11, inciso I da resolução Secult n° 35.*

#### **EDITAL 02/2020, EDITAL 03/2020, EDITAL 05/2020 e EDITAL 06/2020**

Onde se lê:

*5.4. É vedada a participação neste Edital de servidores públicos efetivos, empregados públicos ou aqueles que exerçam, mesmo que transitoriamente, função pública, com ou sem remuneração, vinculados a entidades da administração pública direta ou indireta.*

Leia-se:

*5.4. É vedada a participação neste Edital de servidor ativo da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo ou de suas entidades vinculadas, nos termos do art. 11, inciso I da resolução Secult n° 35.*

**EDITAL 04/2020, EDITAL 07/2020, EDITAL 08/2020, EDITAL 16/2020, EDITAL 17/2020, EDITAL 19/2020, EDITAL 21/2020 e EDITAL 24/2020**

Onde se lê:

*7.2. Estão impedidos de participar deste Edital:*

*I. Os servidores públicos efetivos, empregados públicos ou aqueles que exerçam, mesmo que transitoriamente, função pública, com ou sem remuneração, vinculados a entidades da administração pública direta ou indireta;*

Leia-se:

*7.2. Estão impedidos de participar deste Edital:*

*I. Servidores ativos da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo ou de suas entidades vinculadas, nos termos do art. 11, inciso I da resolução Secult n° 35.*

**EDITAL 09/2020, EDITAL 10/2020, EDITAL 11/2020, EDITAL 12/2020 e EDITAL 13/2020**

Onde se lê:

*14.2. É vedada a participação neste Edital:*

*14.2.1. De servidores públicos efetivos, empregados públicos ou aqueles que exerçam, mesmo que transitoriamente, função pública, com ou sem remuneração, vinculados às entidades da administração pública direta ou indireta.*

Leia-se:

*14.2. É vedada a participação neste Edital:*

*14.2.1. De servidor ativo da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo ou de suas entidades vinculadas, nos termos do art. 11, inciso I da resolução Secult n° 35.*

**EDITAL 14/2020, EDITAL 23/2020, EDITAL 25/2020 e EDITAL 26/2020**

Onde se lê:

*12.2.3. De servidores públicos efetivos, empregados públicos ou aqueles que exerçam, mesmo que transitoriamente, função pública, com ou sem remuneração, vinculados à entidades da administração pública direta ou indireta na esfera municipal.*

Leia-se:

*12.2.3. Revogado (já contemplado no 12.2.1.)*

**EDITAL 20/2020 e EDITAL 22/2020**

Onde se lê:

*12.2. É vedada a participação neste Edital:*

12.2.1. De servidores públicos efetivos, empregados públicos ou aqueles que exerçam, mesmo que transitoriamente, função pública, com ou sem remuneração, vinculados a entidades da administração pública direta ou indireta.

Leia-se:

12.2.1. De servidor ativo da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo ou de suas entidades vinculadas, nos termos do art. 11, inciso I da resolução Secult nº 35.

## Leônidas José de Oliveira

Secretário de Estado de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Leônidas José de Oliveira, Secretário de Estado**, em 30/11/2020, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Caldeira Castro Silva, Subsecretário de Cultura**, em 30/11/2020, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22449874** e o código CRC **66818884**.